



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 58/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 14/10/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 180.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana


Senhores Vereadores,

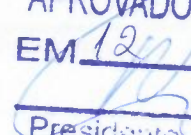
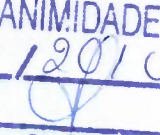
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento em especial para instituir no plano de ação da Secretaria municipal de saúde a manutenção do Laboratório Microrregional Canina, visando prevenir e combater endemias de leishmaniose.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/10/2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob n° 03

Em 04 / 02 / 2010 / 14:12

Patrícia Aguiar

PROJETO DE LEI N° 03 /2010

Autoriza abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Laboratório Microregional Canina (Zoonose)

10.304.0024.2.453-339030 – Material de Consumo.....	20.000,00
10.304.0024.2.453-339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
10.304.0024.2.453-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	145.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Programa Sanitário – VIGSAN

10.304.0024.2.440-339030 – Material de Consumo.....	30.269,94
10.304.0024.2.440-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
10.304.0024.2.440-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	19.730,06
10.304.0024.2.440-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....	100.000,00
---	------------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 12 / 02 / 2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário